



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 14 MARÇO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 49

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **AVISO/ TERMO DE REFERÊNCIA/ COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA (CTE) Nº 001/2023:**
COTAÇÃO ITEM DE SISTEMA DE BOMBA DE INCÊNDIO PARA SUPRIR DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA
14 DE MARÇO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 49

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS, por seu pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico que realizará Cotação de Preços Eletrônica, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br - **licitação nr 991351**, onde serão recebidas cotações de preços, na data e horário abaixo informadas :

COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA – CTE - Nº 001/2023 – Acolhimento de cotações no período de 14/03/2023 as 8h, ao dia 23/03/2023 as 14h com lances apartir das 14:30h. Objeto : **ITEM DE SISTEMA DE BOMBA DE INCÊNDIO para suprir demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura..**

Maiores informações no <http://diariooficial.macaubas.ba.gov.br/> ou no endereço : Rua Dr Vital Soares 268 1º andar, Centro, Macaúbas-BA, no horário das 08h as 12h, de segunda a sexta, ou pelo tel. nº 77-9 8105-8098.

Macaúbas/Ba, 14 de Março de 2023.



MARCO ANTONIO LIMA DE MEDEIROS
Pregoeiro



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2023 – CTE

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto descrever as demandas para cotação de preços e futura aquisição de ITEM DE SISTEMA DE BOMBA DE INCÊNDIO para suprir demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme especificações e quantitativos detalhados neste termo.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

COTAÇÃO DE PREÇOS DE ITEM DE SISTEMA DE BOMBAS DE INCÊNDIO							
QUANTITATIVO ESTIMADO				CUSTO ESTIMADO			
ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	SKID DE BOMBAS	SKID DE BOMNA DE INCÊNDIO, PARA 2 BOMBAS, 01 (UMA) ELETRICA DE 7,5 CV E 01 (UMA) BOMBA A COMBUSTÃO DIEESEL DE 7,5 CV, E BOMBA JOCKEY DE ½ CV. OBS.: A BOMBA ELETRICA JÁ FOI ADQUIRIDA, NÃO SERÁ NECESSÁRIO ACRESCENTAR NO ORÇAMENTO.	01	UNID			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$							

2.1. Com o intuito de agilizar a verificação de adequação do produto ofertado as descrições, recomenda-se o encaminhamento de catálogo/folder ou material equivalente descrevendo as especificações técnicas do produto ofertado junto aos documentos de habilitação, caso não seja possível o licitante vencedor deverá enviar junto a proposta realinhada.

2.1.1. Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em língua portuguesa, que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

2.2. Orientações gerais:

2.2.1. No que diz respeito a qualidade e em especial a vida útil, nos termos do caput do art. 3º da Lei nº 8.666/1993, "a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento sustentável".

3. DA FORMA ENTREGA DOS BENS E DOS PRAZOS PARA ENTREGA:

3.1. Os bens deverão ser entregues conforme discriminado abaixo:

3.1.1. No prazo de até 30 (trinta) DIAS, contados do recebimento da ordem de fornecimento por meio eletrônica (e-mail) ou via física;

3.1.2. Os bens deverão ser entregues na GARAGEM MUNICIPAL, localizado na Via do Aeroporto, s/n; Mamão, Macaúbas - BA, CEP: 46.500-000, no horário das 07:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

3.1.3. A ordem de fornecimento será emitida pelo Setor de Compras de Macaúbas.

4. DA METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA ENTREGA DOS BENS:

3.2. Os bens deverão ser entregues com base nos parâmetros mínimos estabelecidos neste termo, sendo a qualidade avaliada pelo setor técnico utilizando conhecimentos técnicos e a prática usual no mercado.

3.3. A empresa contratada deverá ser obrigada a entregar os bens, conforme especificação acima e nos termos da ordem de fornecimento emitida;

3.4. Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para início do fornecimento a partir da data de assinatura da futura ata de registro de preço;

3.5. Fornecer bens de qualidade, que atendam às necessidades da contratante;

3.6. O fornecedor do produto deve detalhar no que consiste a garantia, respeitado o prazo mínimo legal de 90 (noventa) dias, o lugar onde deve ser exigida e o que a garantia não cobre;

TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA 001/2023
SKID DE BOMBAS

FLS. 1/3



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA
14 DE MARÇO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 49

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



- 3.7. É indispensável que todo produto atenda às especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas;
 - 3.8. Os produtos a serem ofertados deverão estar em conformidade com as normas pertinentes;
 - 3.9. Cumprir e fazer cumprir as normas de aquisição e as cláusulas contratuais;
 - 3.10. Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos equipamentos, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária;
 - 3.11. Zelar pelas condições plenas de segurança, na forma prescrita pelas normas legais técnicas específicas;
 - 3.12. Indicar preposto e responsável técnico, aceito pela Administração, para representá-los fornecimento dos bens, nos termos do artigo 68 da Lei nº 8.666;
 - 3.13. Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados ao Município ou a terceiro, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuros;
 - 3.14. Observar todas as normas gerais técnicas; arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 5. DA REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**
- 5.1. Está apta para licitar e contratar com a administração pública;
 - 5.2. Não ter sido declarado inidôneo;
 - 5.3. **Comprovação da habilitação jurídica; nos termos do Artigo 28 da Lei nº 8.666;**
 - 5.4. **Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Artigo 29 da Lei nº 8.666;**
 - 5.5. **Comprovação de regularidade econômico-financeira; nos termos do Artigo 31 da Lei nº 8.666;**
 - 5.5.1. **BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL** (documentos essenciais – termo de abertura, termo de encerramento, balanço patrimonial e demonstrativo de resultado do exercício – DRE), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, NOS TERMOS DA ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ACÓRDÃO 1999/2014 – PLENÁRIO;
 - 5.5.1.1. **NÃO** será exigido o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do Microempreendedor Individual, com fundamento no art. 68 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que considera aquele pequeno empresário, em conjunto com o disposto no § 2º do art. 1.179 do Código Civil que dispensa a elaboração dos citados documentos.
 - 5.5.2. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, OU LIQUIDAÇÃO JUDICIAL, OU DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;**
 - 5.7. **Comprovação de qualificação técnica; nos termos do Artigo 30 da Lei nº 8.666;**
 - 5.7.1. **Atestado de Capacidade Técnica**, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
- 6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**
- 6.1. As comunicações entre as empresas licitadas/contratadas e está Prefeitura serão preferencialmente eletrônicas (e-mail) e de forma suplementar através de forma postal e, em caso de impossibilidade, através de publicações no Diário Oficial deste Município.
 - 6.2. Os pagamentos serão realizados após entrega dos bens, acompanhado da nota fiscal e da Ordem de Fornecimento ou termo de recebimento provisório devidamente assinado pelo setor competente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o cumprimento destas formalidades.
 - 6.2.1. Entregar os bens, a licitante vencedora deverá apresentar, mediante entrega no Setor de Almoxarifado e posterior entrega nos Setores de Compras desta PMM, a(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), emitida(s) para fins de protocolização, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:
 - 6.2.1.1. Ofício encaminhando a(s) Nota(s) Fiscal(is) para registro nos Setores de Compras;
 - 6.2.1.2. Certidões Conjuntas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - 6.2.1.3. Certificados de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

TERMO DE REFERÊNCIA – COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA 001/2023
SKID DE BOMBAS

FLS. 2/3



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

TERÇA-FEIRA
14 DE MARÇO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 49

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



- 6.2.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 6.2.1.5. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante;
- 6.2.2. O pagamento será realizado após entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal de contrato emitida em nome da Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo;
- 6.2.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;
- 6.2.4. A falta de atestação pela PMM, com relação ao cumprimento do objeto deste Termo e da licitação, das notas fiscais emitidas pelo licitante vencedor;
- 6.2.5. Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente medidos.
- 6.3. Se houver a constatação de algum vício oculto no objeto ou de um vício aparente dentro do prazo de garantia mínima de 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo, a contratada será notificada para sanear os defeitos no prazo fixado pelo fiscal do contrato; em caso de descumprimento do prazo ficará sujeita as sanções previstas neste termo e à multa de até 20% (vinte por cento) do valor total contrato, independente da obrigação de glosar o eventual valor percebido pelo objeto.

7. DA VALIDADE DAS COTAÇÕES DE PREÇOS :

- 7.1. O Prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

8. DOS ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

- 8.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas, Rua Dr. Vital Soares, nº 268, Centro, Macaúbas – Bahia; e-mail: pregoeiro.marco@gmail.com ou pelo telefone: (77) 9 8105-8098.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas neste Termo de Referência em obediência a Lei 8.666/93.

Termo de Referência desenvolvido por servidor do Setor de Compras de Macaúbas,

Macaúbas, 03 de Março de 2023.


Marco Antonio Lima de Medeiros
PREGOEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 53/2021